

Exposição de Motivos nº 07/2020

Imbituba, 22 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando a pandemia provocada pela COVID-19, que impôs o isolamento social a população em geral;

Considerando o Decreto Estadual nº 724 de 17 de julho de 2020, que suspendeu a circulação do transporte municipal pelo período de 14 (quatorze) dias, iniciado em 20/07/2020;

Considerando que o pedido de isenção, conforme previsto no parágrafo segundo da Lei Complementar nº 3.821, de 27 de dezembro de 2010, que aduz que o prazo para o pedido de isenção do imposto predial e territorial urbano – IPTU, findará em 31 de julho do ano anterior ao lançamento;

Torna-se necessário que seja prorrogado a data limite do pedido de isenção do IPTU 2021, prorrogando-se, excepcionalmente para este ano, a data limite para o dia 31 de agosto de 2020, tendo em vista que a isenção do IPTU é voltado à aposentados, pensionistas e pessoas de baixa renda, que neste momento são os maiores impactados com as medidas de isolamento social.

Assim, submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.821, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana do município, e dá outras providências.

Cordialmente,

Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda